



NOTA INTERNA Nº 11/PD/2012

ASSUNTO: FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS NÃO DOCENTES

Através da Comunicação Interna Nº 10/DRH/09 de 17 de Agosto, foram definidos 3 (três) períodos de férias a serem gozados até ao final do ano civil.

Tendo em consideração que através da Nota Interna Nº 10/PD/2012 de 22 de Março, pelas razões nela expressas, foram criados mecanismos de flexibilização na marcação de férias para os funcionários docentes, a Direcção entendeu estender, também, aos funcionários não docentes, procedimentos idênticos.

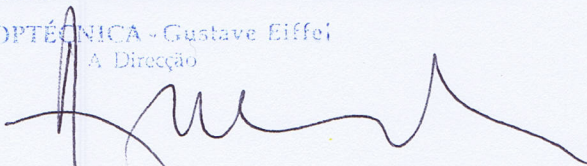
Neste contexto foi decidido o seguinte:

1. É obrigatório um período de férias não inferior a 10 dias;
2. Os restantes dias de férias, a que o funcionário tenha direito, poderão ser distribuídos em mais períodos, durante o ano civil;
3. Compete aos **Responsáveis** a análise dos pedidos, de forma a não existirem constrangimentos que ponham em causa o normal funcionamento dos Serviços;
4. As alterações, que venham a ser solicitadas, só serão **autorizadas após parecer favorável** dos respectivos Responsáveis de Serviço e/ou do Director Pólo, se for esse o caso, que as deverão enviar, atempadamente, ao Departamento de Recursos Humanos para efeitos de verificação e registo.

Esta Nota Interna entra, imediatamente, em vigor e revoga outras emanadas sobre este assunto.

Amadora – Venda Nova, 16 de Abril de 2012

COOPTÉCNICA - Gustave Eiffel
A Direcção


Augusto Ferreira Guedes
Presidente da Direcção

SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Tel.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: direcao@cooptecnica.pt • www.cooptecnica.pt



Ministério da
Educação



POPH

